



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta anotado na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o nome de **CARLOS GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA**, Título Eleitoral: **0269 2173 1210**, CPF: **036.112.634-43**, como membro do(a):

- **ÓRGÃO DEFINITIVO** de abrangência **ESTADUAL** do **PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL** (extinto por incorporação ao Solidariedade)(PROS) de **PARAÍBA/BR**, com exercício no período de **08/03/2022 a 16/03/2022 (MEMBRO)**.
- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL(PT do B)** de **João Pessoa/PB**, com exercício no período de **12/12/2011 a 01/09/2012 (TESOUREIRO)**.
- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL(PTDOB)** de **João Pessoa/PB**, com exercício no período de **12/12/2011 a 01/09/2012 (TESOUREIRO)**.

Código de Validação **IXHJ6OCRZ48Jah64elwEpLgV5Lg=**
Certidão emitida em **11/08/2023 19:02:25**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.